LEI N° 2371/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANINHA NITZ, EM SANTA LUZIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **ANINHA NITZ** com início na Rodovia Nicolau Schiffler e término na residência do senhor Florentino Felicidade, numa extensão de 36 metros, situada em Santa Luzia, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

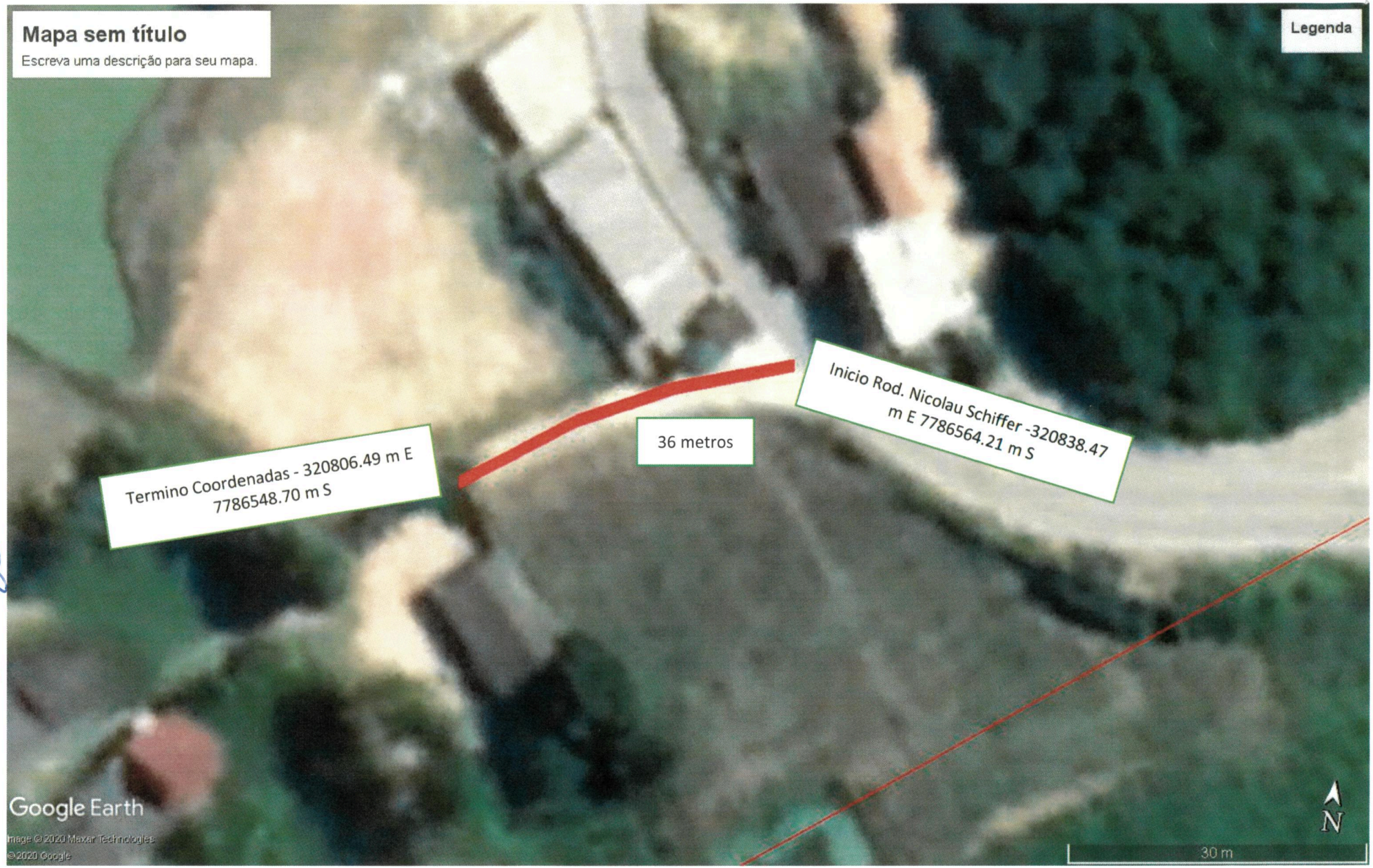
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de Agosto de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ANINHA NITZ



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020